



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

LEI MUNICIPAL Nº 3664/2001

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 53.000,00 com recursos do Programa "Municipalização".

Fernando Teixeira Pahim, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- É aberto o seguinte Crédito Suplementar com recursos do Programa Municipalidade Solidária da Saúde.

08.06.13.75.428.2064- Recursos Saúde Solidária	
31110201- Diárias dos Servidores	R\$ 3.000,00
31200000- Material de Consumo	R\$ 20.000,00
31310000- Remuneração de Serv.Pessoais	R\$ 14.000,00
31320000- Outros Serviços e Encargos	R\$ 14.000,00
41200000- Equip. Mat. de Consumo	R\$ 2.000,00
TOTAL	R\$ 53.000,00

Art.2º- Servirá como cobertura da despesa criada no artigo anterior, os recursos do Programa de Municipalização Solidária da Saúde do Governo Estadual no valor de R\$ 53.000,00.

Art.3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em Vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, em 26 de junho de 2001.

Registre-se e Publique-se
Em Data Supra.

Fernando Teixeira Pahim
Prefeito Municipal

Maria Esther R. Segabinazi
Sec. Munic. de Administração
Registro livro nº 22.
Publicado em 26/06/2001.